

EDITAL Nº 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de renovação de matrícula para prosseguimento nos estudos no primeiro semestre de 2023.

O **DIRETOR GERAL DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO/FESCAN**, no uso de suas atribuições, torna público o período para renovação de matrícula para prosseguimento nos estudos no primeiro semestre de 2023.

I – a **renovação de matrícula**, que se dará exclusivamente pela **Internet (Lyceum)**, será no período de **16 a 27 de janeiro de 2023**, com **12%** (doze por cento) de **incentivo**;

II – a confirmação da matrícula se dará após o pagamento da primeira mensalidade;

III – nos termos do artigo 74 do Regimento Geral da Faculdade Evangélica de Senador Canedo/FESCAN, “a não renovação da matrícula implica abandono do curso” e a desvinculação do (a) acadêmico (a) da Instituição;

IV – Observações importantes:

a) a inscrição em disciplina será feita pela Coordenação de Curso e inserida no *Lyceum* para ciência do acadêmico. Não havendo concordância, o acadêmico poderá solicitar o serviço de inclusão/exclusão de disciplina, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;

b) ao realizar a renovação da matrícula, o endereço e o número de telefone deverão ser atualizados no aluno *on-line*;

c) o (a) acadêmico (a) inadimplente deverá procurar, antecipadamente, o Departamento Financeiro para acerto [(62) 9-9924-5493];

c) o último prazo para pagamento da matrícula será o dia 31 de janeiro de 2023.


Leonardo Rodrigues de Souza

Diretor-Geral da Faculdade Evangélica de Senador Canedo/FESCAN